

1. O Pedido

A Federação Portuguesa de Ténis, com sede na Rua Actor Chaby Pinheiro, 7ª, 2795-060 Linda-a Velha, veio solicitar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autorização para levar a efeito um tratamento de dados pessoais que tem como finalidade a gestão do processo de seleção e recrutamento de pessoal.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) O tratamento tem por finalidade a gestão do processo de seleção de pessoal e recrutamento dos seus colaboradores;
- b) Os dados pessoais a tratar são dados de identificação e dados de contacto, sexo, nacionalidade, estado civil, qualificações académicas, experiência profissional, informações respeitantes às qualificações e perfil do candidato recolhidas durante o processo de recrutamento (incluindo entrevistas e testes), CV e fotografia;
- c) A recolha de dados é feita por via direta, de forma presencial;
- d) O exercício do direito de acesso é feito por escrito dirigido à responsável pelos Recursos Humanos;
- e) Não pretende a Federação Portuguesa de Ténis autorização para que os dados sejam interconexionados ou transferidos para fora da União Europeia;
- f) Não é assinalada a comunicação de dados a terceiros.
- g) Foram referidas medidas de segurança física e lógica;
- h) A requerente pretende conservar os dados pessoais recolhidos pelo período de um ano, sem prejuízo da sua conservação em caso de procedimento judicial, para além daquele prazo, até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado. Os dados podem ser conservados para fins históricos.



2. Análise

Constitui fundamento de legitimidade para o tratamento o consentimento do titular dos dados (artigo 6.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, a Lei de Protecção da Dados Pessoais - LPD), o qual deve obedecer às exigências expressas no artigo 3.º, alínea h), do mesmo diploma.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. artigo 5.º, n.º1, alínea a), da LPD) para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)).

Relativamente aos prazos máximos de conservação dos dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem os dados pessoais ser conservados pelo tempo estritamente necessário à prossecução da finalidade da recolha, pelo que se entende que a conservação por um ano após o processo de recrutamento e seleção de pessoal é adequada.

3. Conclusão

Em face do exposto e tendo em atenção o estatuído nos artigos 23.º, n.º1, alínea b), 27.º, n.º 1 alínea a) e 30.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, autoriza-se o presente tratamento de dados, nos seguintes termos:

Responsável: Federação Portuguesa de Ténis;

Finalidade do tratamento: seleção de pessoal e recrutamento;

Categorias dos dados tratados: dados de identificação e dados de contacto, sexo, nacionalidade, estado civil, qualificações académicas, experiência profissional, informações respeitantes às qualificações e perfil do candidato recolhidas durante o processo de recrutamento (incluindo entrevistas e testes), CV e fotografia;

Comunicação de dados a terceiros: não há

Interconexão de dados: não se verificam

Tempo de conservação dos dados: um ano após o processo de recrutamento e seleção;

Transferência de dados para países terceiros: não há;

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: por escrito ao responsável de recursos humanos.

Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10.º da LPD.

Lisboa, 23 de setembro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', with a long horizontal flourish extending to the right.

Filipa Calvão (Presidente)